
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL		REQUERIMENTO Nº DO PROTOCOLO 00375/2024
	Exm Senhor PREFEITO		
NOME (PESSOA FÍSICA OU JURIDICA):			
Enock Jeronimo dos Santos Junior			
ENDEREÇO: Av. Mar das Antilhas, 14, Ap 201 - Intermares			
Cabedelo-PB. CEP: 58102-212			
TELEFONE: (83) 99623-5054			
E-MAIL:			
EST. CIVIL: Casado	NATURALIDADE: Cabedelo-PB	PROFISSÃO: Eletricista	
Nº IDENTIDADE: 1426212 SSP-PB	Nº CNPJ OU CPF: 854.671.114-34		
Nº INSCRIÇÃO DO IMÓVEL:	ATIVIDADE:		
REQUER de V. Ex que se digne conceder-lhe			
Requeiro a mudança de proprietário/responsável legal, conforme documentação em anexo.			
DATA: 15/04/2024	ASSINATURA DO REQUERENTE		
			

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA DA PARAÍBA
NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **ENOCK JERONIMO DOS SANTOS JUNIOR**



FILIAÇÃO
ENOCK JERONIMO DOS SANTOS
MARILUCE BARBOSA DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO: 17/12/1973
NATURALIDADE CABEDELÓ-PB
FATOR RH O+ ÓRGÃO EXPEDIDOR SESDS-PB
OBSERVAÇÃO *****

Enock Jeronimo dos Santos Junior
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 854.671.114-34 DNI *****
REGISTRO GERAL **1.426.212 2ª VIA** DATA DE EXPEDIÇÃO 08/09/2022
REGISTRO CIVIL
CERT. CAS. Nº 3821 - LIV.B-17 - FLS.94 - CARTORIO CADEBELÓ-PB

T. ELEITOR 027902741295 CTPS 86599 SÉRIE 0011 UF PB
NIS/PIS/PASEP 20328111486 IDENTIDADE PROFISSIONAL *****
CERT. MILITAR 230322022446 *****
CNH 02698494507 CNS *****

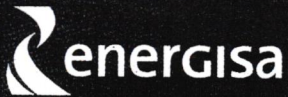
Angela Pereira Farias
ASSINATURA DO POLÍCIA CIVIL NÚCLEO - PB

POLEGAR DIREITO



P-004

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



ROTEIRO: 013 - 0013 - 427 - 3590
MATRÍCULA: 1355012-2024-1-0
DOM. BANC.: DOM. ENT.:

Data de Apresentação: 26/01/2024
Cadastre sua Fatura em Débito Automático.
Utilize o Código: 0001355012-4

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 LIGAÇÃO: MONOFASICO
RESIDENCIAL / RESIDENCIAL
CONJUGE: SANDRA FRANÇA DOS SANTOS

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS **DISP: 220** Lim. Min.: 202 Lim. Max.: 231

ENOCK JERONIMO DOS SANTOS JUNIOR

1053

AV MAR DAS ANTILHAS, 14 - AP 201 - 58102212

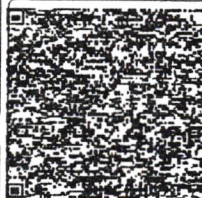
INTERMARES
CABEDELÓ (AG: 1)

CNPJ/CPF/RANI: 85X.XXX.XX4-34
Insc. Est.:

CÓDIGO DO CLIENTE
5/1355012-4

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
00008017239

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	21/12/2023	22/01/2024	32	21/02/2024



NOTA FISCAL Nº: 002.517.727 - Série: 002

DATA DE EMISSÃO: 23/01/2024

Consulte pela Chave de Acesso em:

<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/n3e/consulta>

chave de acesso:

2524 0109 0951 8300 0140 6600 2002 5177 2720
4470 6713

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de Autorização

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Janeiro / 2024	11/02/2024	R\$ 257,04

**CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL
RESIDENCIAL NÃO EDIFICADO (LOTE) EM LOTEAMENTO**

TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL

1. PARTES

1.1. PROMITENTE VENDEDOR(A): BRISAS DO MAR EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA, doravante designada CONTRATANTE, pessoa jurídica de DIREITO PRIVADO, inscrito no CNPJ sob Nº **23.484.061/0001-77**, RUA MACHADO DE ASSIS, 137, JOAO PESSOA – CENTRO.

1.2. PROMISSÁRIO(A) COMPRADOR(A)/CEDENTE: FILOMENA VICENTE DE ARAUJO, SOLTEIRO (A), identidade nº **1.181.401**, CPF Nº **206.991.234-53**, residente e domiciliado na AVENIDA ANTÔNIO LIRA, 205, CABO BRANCO, JOAO PESSOA/PB.

1.3. CESSIONÁRIO(A): ENOCK JERONIMO DOS SANTOS JUNIOR, MARITIMO ELETRICISTA, CASADO (A), identidade nº **1.426.212** SSDS/PB, CPF Nº **854.671.114-34**, residente e domiciliado na AVENIDA MAR DAS ANTILHAS, 14, AP 201, INTERMARES, CABEDELO/PB.

2. DADOS DO CONTRATO

2.1. CONTRATO: CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL NÃO EDIFICADO (LOTE) EM LOTEAMENTO.

2.2. CONTRATO Nº 13522

2.3. DATA DE ASSINATURA: 16/10/2018

3. UNIDADE IMOBILIÁRIA

3.1. LOTE: 419 ; QUADRA: Y

3.2. EMPREENDIMENTO: LOTEAMENTO BRISAS DO MAR - LUCENA

3.3. ÁREA: 182,10 m²

3.4. DATA DA ENTREGA: 30/06/2019

4. OBJETO

Visa o presente instrumento, com a inequívoca anuência da **PROMITENTE VENDEDOR(A)**, a cessão da posição contratual do(a) **PROMISSÁRIO(A) COMPRADOR(A)**, doravante tratado por **CEDENTE**, para o(a) **CESSIONÁRIO(A)** nos termos expostos abaixo.

5. CLÁUSULAS

5.1. O(A) CEDENTE transfere ao(a) **CESSIONÁRIO(A)**, sem qualquer reserva, sua posição contratual original de **PROMISSÁRIO(A) COMPRADOR(A)**, declarando expressamente que, com a assinatura deste instrumento, nada mais tem a exigir ou a receber da **PROMITENTE VENDEDOR(A)** em relação ao **CONTRATO ADITADO**.

Fiomena *Enock*



5.2. O(A) **CESSIONÁRIO(A)**, conseqüentemente, assume todos os direitos e obrigações relativos à posição contratual ora transferida estipulados no **CONTRATO ADITADO** cujo objeto é a compra e venda do **IMÓVEL (LOTE)** acima identificado.

6. SALDO DEVEDOR E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O(A) **CESSIONÁRIO(A)** reconhece e assume o **SALDO DEVEDOR** no valor abaixo apontado, obrigando-se a pagá-lo nos termos estipulados:

SALDO DEVEDOR	R\$ 32.281,92 (TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)		
PARCELAS	QUANTIDADE	VALOR	PRIMEIRO VENCIMENTO
MENSAL	66	R\$ 489,12	15/04/2024

7. REGRAS GERAIS

7.1. O presente instrumento é válido para aditar e modificar o **CONTRATO ADITADO**, o qual, sem solução de continuidade, passa a ser de cumprimento obrigatório do(a) **CESSIONÁRIO(A)**, que assume, desta forma, o compromisso de fielmente cumprir os termos do **CONTRATO ADITADO** que não foram modificados pelo presente instrumento, bem como os estipulados neste aditivo, ressaltando-se que a forma e periodicidade da atualização das parcelas desde a data de celebração do **CONTRATO ADITADO** permanecem inalteradas.

7.2. O(A) **CESSIONÁRIO(A)** declara conhecer e aceitar todas as cláusulas, termos, condições e obrigações estipuladas no **CONTRATO ADITADO**, especialmente os referentes aos pagamentos das parcelas, de todo e qualquer tributo que lhe seja cobrado, das respectivas despesas condominiais e/ou de concessionárias de serviços públicos, bem como dos encargos referentes à lavratura e registro da escritura definitiva da unidade imobiliária perante os órgãos públicos ou escriturários competentes.

7.3. O(A) **CESSIONÁRIO(A)** recebe, neste ato, cópia das **CLÁUSULAS GERAIS**, servindo o presente instrumento assinado como comprovação do recebimento do referido documento.

7.4. O(A) **CESSIONÁRIO(A)**, por assumir a condição de **PROMISSÁRIO(A) COMPRADOR(A)**, sempre que exigido, é o responsável pelo pagamento dos impostos incidentes na transação de compra de imóvel, inclusive o **IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI / ITIV)**.

8. TAXA DE CESSÃO

Conforme consta no contrato particular de compra e venda do imóvel estipula-se, para fins de concretização dos termos do caput, o pagamento da **TAXA DE CESSÃO**, a cargo do **COMPRADOR(A)** em favor da **VENDEDORA**, no valor de 1 (um) salário mínimo vigente à época do evento.

9. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se e mantêm-se inalteradas todas as demais cláusulas, itens e subitens estipulados no **CONTRATO ADITADO** que não tenham sido modificados pelo presente aditivo.



10. FORO

O foro competente para dirimir, pela via arbitral e/ou judicial, todas as questões decorrentes do presente ADITIVO CONTRATUAL, é o da cidade onde se localiza o empreendimento.

Este aditivo é firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

JOAO PESSOA, 27 DE MARÇO DE 2024

TABELIONATO
MENGHEL

Filomena Vicente de Araujo

CEDENTE
FILOMENA VICENTE DE ARAUJO
CPF: 206.991.234-53



TABELIONATO
MENGHEL

CESSIONÁRIO(A)
ENOCK JERONIMO DOS SANTOS JUNIOR
CPF: 854.671.114-34

Sandra França dos Santos

CONJUGE (CESSIONÁRIO)
SANDRA FRANÇA DOS SANTOS
CPF: 162.843.928-93

Av. Santa Catarina 47 - Bairro dos Estúdios
João Pessoa - Paraíba
CNPJ: 07.949.046/0001-01 - 313.3541-7313

Meneghel
Luz Meneghel Bettiol
TABELIAO

Reconhecido por autenticação, e/sí (firmado) d
SANDRA FRANÇA DOS SANTOS
FILOMENA VICENTE DE ARAUJO
João Pessoa/PB IV - 07/03/2024
Em Testemunho da Verdade Dou Fe.
Escrivão: FABIANA LEITE PESSOA
Selos Digitais: APME4781-YGQU APME4782-6LXZ
Com link em: ht tps://se1001911a1.yip5.us.br
Emol: R\$25,82 | 55 R\$ | 29 | Parpen R\$3,22
Esp: R\$4,76 | mp R\$0,02

PROMITENTE VENDEDOR(A)
BRISAS DO MAR EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA
CNPJ: 23.484.061/0001-77

1ª testemunha

2ª testemunha



FICHA DO IMÓVEL

Inscrição Imobiliária:	1.0004.155.01.0725.0000.3	Sequencial:	1045389.0		
Inscrição Anterior:	04155072500000 - 45389	Natureza:	TERRITORIAL		
Endereço:	RUA PRINCIPAL LOT. BRISAS DO MAR -01, S/N Lot BRISAS DO MAR Quadra Y Lote 419 - GAMELEIRA - Lucena/PB - Cep: 58315-000				
Proprietário:	BRISAS DO MAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO SPE LTDA				
CPF/CNPJ:	23.484.061/0001-77	E-mail:			
Responsável:	ENOCK JERONIMO DOS SANTOS JUNIOR				
CPF/CNPJ:	854.671.114-34	E-mail:			
End. Correspondência:	RUA JOÃO DE PESSOA, 56 CASA - MIRAMAR - JOÃO PESSOA/PB - Cep: 58043-030				
Testada Principal:	8,00	Profundidade Principal:	22,67	Área do Terreno:	182,10
Área Cons Unidade:	0,00	Área Total Cons:	0,00	Testada Fictícia:	6,90
Água:	NÃO	Rede de Esgoto:	NÃO	Limpeza Urbana:	SIM
Pavimentação:	NAO	Galerias Pluviais:	NÃO	Guias/Sarjetas:	NÃO
Rede Elétrica:	NÃO	Iluminação Pública:	NAO	Rede de Telefone:	NÃO
Coleta Lixo:	COLETA ALTERNADA	Emplacamento:	NÃO	Arborização:	NÃO
Habite-se:		Ano Construção:		Núm Pavimentos:	
Situação Quadra:	FRENTE - 1	Topografia:	PLANO - 1	Patrimônio Terreno:	PRÓPRIO
Pedologia:	NORMAL/ARGILOS O - 1	Limitação:	NÃO MURADO	Calçada:	NÃO
Utilização:		Tipo Imóvel (Espécie):		Padrão Construtivo:	
Estado Conservação:	- 1	Estrutura (Elevação):		Piso (Característica):	
Cobertura:		Patrimônio Edificação:		Instalação Sanitária:	
Encravado:		Posicionamento:		Fração Ideal:	1
Coleta Seletiva:	NÃO	Produz Lixo Orgânico:	NÃO		
IPTU:	NORMAL	Taxas:	NORMAL	Porte:	
Processo Cadastro:		Data Cadastro:	14/08/2019	Insc Mercantil:	
Proc Ult Alter:		Data Ult Alt:	15/04/2024	Imóvel Recadastrado:	NÃO
Situação Atual:		Data Ult Lanç:	02/01/2024	Aliq IPTU:	1,50
V Venal Terreno:	5.007,36	V Venal Edificação:	0,00	V Venal Atual:	5.007,36
V0 (M² Terreno):	0,00 (0,00)	VU (M² Construção):	0,00 (0,00)	IPTU Sem Desconto:	75.11